



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA N° 02/2025

REQUERENTE: Natildes Miranda

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, , em conformidade com a Lei Federal n° 13.465/2017, e art. 71, da Lei Organica representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** aos eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados e a quem entender de direito, dentre eles: lote 04-A -Antonio Maria da Silva Filho inscrito no CPF n° ***.797.55*-**, lote 04-B - Agnaldo de Jesus inscrito no CPF n° ***.697.02*-**, lote 02 - Raquel Maria Oliveira Xavier inscrito no CPF n° ***.056.98*-**, seus herdeiros ou sucessores atuais. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados, para que, querendo, apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por Natildes Miranda, inscrito no CPF n° ***. 951.99*-**, sob protocolo de n° 5276/2020, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária Urbana do lote n° 03, da quadra 29, com área de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado na Avenida Jorvalim Jeronimo de Souza e Rua Henrique Ferreira, bairro Centro, Distrito Sede, Ecoporanga-ES.

A impugnação poderá ser protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro, Ecoporanga – ES, CEP 29850-000 em **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação **implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados sobre o imóvel objeto da REURB acima descrito.**

Ecoporanga, 10 de dezembro de 2025

José Luiz Mendes

Prefeito Municipal de Ecoporanga

Fernando Schereder

Secretário Municipal de Finanças